



# PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020



*Cuidar de todos muda tudo!*

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório: Nº13/2021

Chamada Pública: Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo de Brito, n.º 101, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88.496.468/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO DUMONCEL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que as inscrições para a Seleção Pública referente ao Programa Municipal de Habitação – Loteamento Cometa, na modalidade Programa Casa Verde e Amarela – Faixa 2 e 3, que acontecerá entre os dias **26 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021**, obedecendo os critérios estabelecidos no presente edital:

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para o Programa Habitacional Loteamento Cometa, através do Programa Casa Verde e Amarela – Faixa 2 e 3, programa este que substituiu o Programa Minha Casa Minha Vida.

**1.2.** O loteamento Cometa é um empreendimento realizado em parceria da prefeitura de Santa Bárbara do Sul com a Caixa Econômica Federal, dentro do Programa Casa Verde e Amarela, nas Faixas 2 e 3, em que o município é doador do terreno e houve a seleção de uma construtora para edificação das 35 casas.

**1.3.** Esta Chamada Pública irá selecionar os beneficiários que atendam os critérios estabelecidos, onde será feita a classificação dos inscritos, e estes irão complementar a lista dos beneficiários selecionados através da Chamada Pública Nº02/2020 para completar o grupo de 35 (trinta e cinco) famílias, as quais efetivarão a contratação entre as inscrições que forem habilitadas, seguindo a ordem de classificação definida pelos critérios do presente edital, até que o grupo esteja completo (35 casas).

### 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1.** Para inscrição no Programa Municipal de Habitação – Loteamento Cometa, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:



## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020



*Cuidar de todos muda tudo!*

**2.1.1.** Prova de identificação de todos os membros da família, através de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Habilitação – CNH;
- c) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**2.1.2.** Comprovante de estado civil atualizado, através de:

- a) Certidão de Nascimento com as devidas averbações;
- b) Certidão de Casamento, com as devidas averbações.

**2.1.3.** Prova de rendimentos de acordo com os critérios estabelecidos pelo agente financiador, através da apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- a) Último contra-cheque;
- b) Pro-labore;
- c) Declaração de Imposto de Renda;
- d) Se aposentado, extrato do INSS ou RPPS.

**2.1.4.** Comprovante de residência, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Recibo do pagamento de tarifa de água, luz, telefone, em seu nome ou em nome de pai, mãe, sogro ou sogra;
- b) Contrato de aluguel com firmas reconhecidas em Tabelionato;
- c) Declaração de Residência com autenticação do proprietário do imóvel.

**2.1.5.** Prova de não possuir bens imóveis em seu nome no município de Santa Bárbara do Sul, comprovada através de Certidão Negativa de Bens Imóveis, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara do Sul.

**2.1.6.** Prova de não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito, comprovada através de Certidão Negativa de Crédito – SPC/Serasa, expedida junto a ACISA – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santa Bárbara do Sul.

**2.1.7.** Comprovação de situação atual de domicílio, quando for o caso, com a apresentação de um ou mais dos seguinte documentos:

- a) Declaração de moradia em coabitacão;
- b) Contrato ou declaração de imóvel cedido;
- c) Contrato ou declaração de imóvel alugado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1.** As inscrições acontecerão no período de **26 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021**, das 07h00min às 13h00min, junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.



FACEBOOK.COM.BR/PREFSBSOFICIAL | INSTAGRAM.COM/PREFSBSOFICIAL





# PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020



*Cuidar de todos muda tudo!*

**3.2.** Havendo alteração no horário das inscrições, o mesmo será amplamente divulgado nos meios de comunicação do município.

## 4. DA SELEÇÃO:

**4.1.** Serão selecionados os candidatos que fizerem prova de:

a) Renda familiar formal de no mínimo R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) e com enquadramento na faixa de renda 2 ou 3 do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal;

b) Não ser proprietário de imóvel no município de Santa Bárbara do Sul;

c) Não possuir restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito.

**4.2.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão municipal especialmente designada para este fim.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

**5.1.** A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente na data da inscrição, conforme **Lei Municipal nº. 4.860, de 24 de outubro de 2019**, sendo:

- a) Situação atual do domicílio;
- b) Situação da composição familiar;
- c) Renda familiar.

**5.2.** A influência dos critérios enumerados no item 5.1 fornecerá os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: A+B+C.

**5.3.** Para efeito da classificação mencionada no item 5.1, levar-se-á em consideração o maior grau de vulnerabilidade apurado pela soma da pontuação atingida pelo candidato, conforme a seguinte tabela:

<b>A - Situação atual do domicílio</b>	Família em coabitação	30 pontos
	Imóvel cedido	20 pontos
	Imóvel alugado	10 pontos
<b>B - Situação de composição familiar</b>	Monoparental feminina com filhos	30 pontos
	Monoparental masculina com filhos	20 pontos
	Casal com filhos	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos



FACEBOOK.COM.BR/PREFSBSOFICIAL | INSTAGRAM.COM/PREFSBSOFICIAL



www.santabarbaradosul.rs.gov.br - comunicacao@santabarbaradosul.rs.gov.br - (55) 3372-3200

Avenida Eduardo de Brito, 101, Bairro Cerutti - Largo Ildefonso Gomes Moreira - Santa Bárbara do Sul - RS



Solteiro/viúvo

05 pontos

## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020

*Cuidar de todos muda tudo!*

	Pessoa com deficiência na família	05 pontos
<b>C - Renda familiar</b>	De R\$ 1.600,00 a R\$ 2.199,99	40 pontos
	De R\$ 2.200,00 a R\$ 2.799,99	30 pontos
	De R\$ 2.800,00 a R\$ 3.399,99	20 pontos
	De R\$ 3.400,00 a R\$ 4.000,00	10 pontos
	De R\$ 4.000,01 a R\$ 7.000,00	5 pontos

**5.4.** Para os efeitos da Tabela a que se refere o *caput* deste item, consideram-se:

**a) Família em coabitacão:** A existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;

**b) Dependentes:** Filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);

**c) Pessoa Idosa:** Compreende-se por pessoa idosa, o candidato que comprovar na data da inscrição, idade igual ou superior a 60 anos ou possuir no grupo familiar pessoa que atenda tal critério.

**5.5.** Se ocorrer igualdade de pontos nos resultados, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação quanto obtida no item “a - situação atual do domicílio”.

**5.6.** Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes itens de pontuação:

**a)** Situação de composição familiar;

**b)** Renda familiar;

**c)** Candidato com maior idade.

**5.7.** Persistindo o empate no resultado dos itens acima, os inscritos serão selecionados através de sorteio público.

**5.8.** Será destinada 01 (uma) unidade habitacional à pessoa com deficiência ou família que possua em sua composição familiar uma pessoa com deficiência, de acordo com os critérios de classificação.

**5.9.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o laudo/atestado médico comprovando a deficiência, com o respectivo CID – Cadastro Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde.

**5.9.1.** Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o



FACEBOOK.COM.BR/PREFSBSOFICIAL | INSTAGRAM.COM/PREFSBSOFICIAL



www.santabarbaradosul.rs.gov.br - comunicacao@santabarbaradosul.rs.gov.br - (55) 3372-3200

Avenida Eduardo de Brito, 101, Bairro Cerutti - Largo Ildefonso Gomes Moreira - Santa Bárbara do Sul - RS



# PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020



## Cuidar de todos muda tudo!

caput, a unidade habitacional será destinada à ampla concorrência.

**5.10.** Será destinada 01 (uma) unidade habitacional à pessoa idosa ou família que possua em sua composição familiar uma pessoa idosa, de acordo com os critérios de classificação.

**5.10.1.** Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o caput, a unidade habitacional será destinada à ampla concorrência.

**5.11.** A classificação dos candidatos selecionados será realizada por uma comissão especificamente designada para este fim.

**5.12.** Os inscritos classificados serão encaminhados ao agente financeiro- Caixa Econômica Federal, o qual reunirá toda a documentação exigida, a fim de analisar o crédito.

**5.13.** Se o beneficiário classificado não atender aos requisitos exigidos para a contratação no Programa Casa Verde e Amarela – PCVA ou na análise de crédito efetuada pelo agente financeiro, o município de Santa Bárbara do Sul encaminhará novo beneficiário, conforme requisitos de classificação constantes no presente edital de seleção.

## 6. DA PUBLICIDADE:

**6.1.** A divulgação do Edital de Seleção Pública será procedida de ampla divulgação por todas as formas possíveis, sendo obrigatória a publicação do Edital em jornal de circulação local, o qual também será afixado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, bem como, divulgado em rádio local e no site do município [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

**6.2.** As demais publicações pertinentes as etapas do presente edital serão publicadas diretamente no site do município de Santa Bárbara do Sul, endereço eletrônico: [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

## 7. DO EMPREENDIMENTO:

**7.1.** Condomínio Residencial Cometa: Rua Serafim Ribas, Bairro Aparecida – Santa Bárbara do Sul-RS.

**7.2.** Número de Unidades Habitacionais: 35 (trinta e cinco) unidades.

## 8. CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**8.1.** O município de Santa Bárbara do Sul, encaminhará ao agente financeiro – Caixa Econômica Federal, a relação das famílias classificadas para à adesão ao Programa Casa Verde e Amarela – Faixas 2 e 3 Imóvel em planta e os respectivos documentos pessoais



FACEBOOK.COM.BR/PREFSBSOFICIAL | INSTAGRAM.COM/PREFSBSOFICIAL





## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020



### Cuidar de todos muda tudo!

exigidos.

**8.2.** Para efetivar a contratação os beneficiários deverão atender aos requisitos exigidos pela instituição financeira para aprovação de crédito.

**8.3.** A contratação com os beneficiários selecionados ficará condicionada ao fechamento total do grupo de 35 (trinta e cinco) beneficiários, os quais deverão ser aprovados pela análise técnica da Caixa Econômica Federal, bem como, a aprovação das análises de engenharia, de risco e jurídica da empresa selecionada para execução do empreendimento habitacional.

**8.4.** A prefeitura efetuou chamada pública das empresas interessadas no ramo da construção civil para edificar as 35 casas, tendo sido vencedora a Construir Construtora e Incorporadora, de acordo com o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

**8.4.** A construtora Construir apresentou para a CAIXA o projeto de engenharia, tendo sido aprovado no mês de março/2021. A construtora apresentou valor de venda das casas de R\$ 118.700, compreendendo a edificação das casas e a legalização das residências junto ao registro de imóveis. O projeto também foi aprovado sob os aspectos jurídico e financeiro.

**8.5.** Na Faixa 2 do Programa Casa Verde e Amarela se enquadram as famílias com renda familiar de até R\$ 4 mil e na Faixa 3, cuja renda vai de R\$ 4 mil a R\$ 7 mil. No Programa Casa Verde e Amarela a Caixa financia até 80% do valor de venda do imóvel. A diferença de valor deve ser complementada pelo beneficiários, podendo ser usado o subsídio do Programa (que varia de acordo com a renda familiar, podendo chegar a R\$ 11.600), bem como o saldo da conta vinculada do FGTS dos beneficiários, além de recursos que podem ser aportados em dinheiro. Na Faixa 2, a taxa de juros vai de 4,33% ao ano efetiva mais Taxa Referencial - TR a 7,22% ao ano mais Taxa Referencial - TR, variando de acordo com a renda familiar. Na Faixa 3, vai de 7,93% ao ano efetiva mais Taxa Referencial - TR a 8,47% ao ano mais Taxa Referencial - TR. O prazo para pagamento do financiamento é de até 360 meses (30 anos).

**8.6.** Uma vez que estejam aprovados os financiamentos para as 35 casas os contratos serão assinados em uma única ocasião.

## 9. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

**9.1.** As regras estabelecidas no presente edital são válidas única e exclusivamente para a inscrição do Programa Municipal de Habitação – Condomínio Residencial Cometa, através do Programa Casa Verde e Amarela – Faixa 2 e 3 Imóvel na Planta.

**9.2.** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

**9.3.** A ocorrência de irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer



FACEBOOK.COM.BR/PREFSBSOFICIAL | INSTAGRAM.COM/PREFSBSOFICIAL



www.santabarbaradosul.rs.gov.br - comunicacao@santabarbaradosul.rs.gov.br - (55) 3372-3200

Avenida Eduardo de Brito, 101, Bairro Cerutti - Largo Ildefonso Gomes Moreira - Santa Bárbara do Sul - RS



## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020



*Cuidar de todos muda tudo!*

tempo, acarretando a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

Santa Bárbara do Sul, 22 de abril de 2021.

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por essa assessoria jurídica

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**João Paulo Dumoncel**

Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020

*Cuidar de todos muda tudo!*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Torno Público para conhecimento que está aberto o prazo para as inscrições para a Seleção Pública referente ao Programa Municipal de Habitação – Loteamento Cometa, na modalidade Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 - 3, nos dias 26 de abril de 2021 á 09 de maio de 2021, obedecendo os critérios estabelecidos no edital, que foi divulgado no site do município [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br), bem como, disponível junto ao setor técnico de projetos na Prefeitura Municipal em horário de expediente (dás 07 às 13hs) desde as 08hs do dia 26/04/2021.

Santa Bárbara do Sul, 22/04/2021

João Paulo Dumoncel

Prefeito Interino